

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- 03 Diretoria de Infraestrutura Rural
- 20 Agricultura
- 606 Extensão Rural
- 6061 Infraestrutura na Zona Rural
- 1152 Implantação de telefonia e internet rural
- 3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas rec. 0500
- Valor total: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, será reduzido da dotação 11.03.20.606.6061.2013.3.3.90.39.00.00.00 – 1218 o valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

Ofício n.º 15/2024-GP-AAL

Montenegro, 09 de fevereiro de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A abertura do crédito especial é necessária para a execução do Programa de Fomento Internet Rural no município de Montenegro-RS, criado pela Lei Municipal n.º 6.943/2022.

O programa possibilita a utilização de tecnologia para maximizar índices produtivos, os quais, trazem benefícios a toda a sociedade e proporciona maior qualidade de vida às famílias que residem no interior.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Valdeci Alves de Castro  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2309-DC7E-68C8-B686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 09/02/2024 13:57:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/2309-DC7E-68C8-B686>